



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

EDITAL Nº 3/2024/SEAS-CEPCT

EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÕES PARA ESCOLHA DE NOVOS PERITOS DO MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE A TORTURA DE RONDÔNIA.

Dispõe sobre alteração e prorrogação do edital do processo de seleção dos Peritos do **MECANISMO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E COMBATE À TORTURA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, para o mandato de 2024/2027 e dá outras providências.

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 3.262/2013 e em conformidade com a Constituição Estadual e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICO o Edital de Prorrogação das Inscrições do EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CEPCT, conforme segue:

Art. 1º Ficam alteradas as datas constantes no EDITAL Nº 2/2024/SEAS-CEPCT que tratam da Seleção de novos Peritos do Mecanismo Estadual de Prevenção e Combate a Tortura de Rondônia para o dia 08 de junho de 2024, observado o horário oficial de Rondônia e passando o cronograma a reger o certame com as seguintes datas:

Início das inscrições;	08 de abril de 2024
Fim das inscrições;	10 de junho de 2024
Divulgação da lista de candidatos inscritos e início do prazo do prazo para recursos e impugnações de candidatos;	12 de junho de 2024
Fim do prazo de recursos e impugnações de candidatos;	19 de junho de 2024
Reunião da comissão para análise de recursos e homologações;	24 e 25 de junho de 2024

Publicação de homologação das inscrições;	28 de junho de 2024
Arguição pública dos candidatos a ser realizada pelo CEPCT-RO;	02 de julho de 2024.
Divulgação da classificação da lista com 06 (seis) nomes;	a definir
Sabatina a ser realizada pela ALE/RO	a definir
Encaminhamento da lista sêxtupla para o governador;	a definir
Decreto de nomeação dos peritos MEPCT/RO;	a definir

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, as demais datas previstas no Edital ficam inalteradas, revogadas as disposições contrárias.

Porto Velho/RO, _____

1 - Tais Tiene Iamazaki de Souza - GLOMARON

Presidente da Comissão

2 - Sirlei Ribeiro de Barros - CRP/RO;

Membro da Comissão

3- Fábio Augusto Almeida do Nascimento - TJ/RO;

Membro da Comissão

4 - Thais de Lima Gonçalves - CEDM;

Membro da Comissão

5 - Josenildo Santana da Silva - ALE/RO;

Membro da Comissão

6 - Vitor Carvalho de Miranda - DPE/RO;

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **TAIS TIENE IAMAZAKI DE SOUZA**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **SIRLEI RIBEIRO DE BARROS**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Augusto Almeida do Nascimento**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **THIA DE LIMA GONÇALVES**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Vítor Carvalho Miranda**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JOSENILDO SANTANA DA SILVA**, **Usuário Externo**, em 07/05/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048341377** e o código CRC **D0904DD8**.
